



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental – EEF João Vitorino de Farias

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Vitorino de Farias, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23029200, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 6990175/2016**

**PARECER Nº 1086/2017**

**APROVADO EM: 10.10.2017**

## I – RELATÓRIO

Solange Pereira de Araújo Marques, diretora da EEF João Vitorino de Farias, no município de Pires Ferreira, por meio do processo nº 6990175/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Distrito de Donato, s/nº, CEP: 62.255-000, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23029200.

A diretora é a professora Solange Pereira de Araújo Marques, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 8086, e a secretária escolar, Antônia Patricia Araújo Marques de Carvalho, Registro nº aaa0254.

O corpo docente dessa instituição é composto de 05 professores com 04 funções docente, sendo 02 habilitados, 00 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| 5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 125 pontos                                   | De 125 a 175 pontos | De 175 a 225 pontos | Acima de 225 pontos |
| 5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 150 pontos                                   | De 150 a 200 pontos | De 200 a 250 pontos | Acima de 250 pontos |

A instituição em análise apresenta 285,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 303,1 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

cont. do Parecer nº 1086/2017

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF João Vitorino de Farias, no município de Pires Ferreira, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

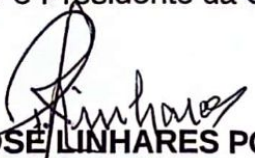
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabeniza-se a adoção de estratégias exitosas.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE